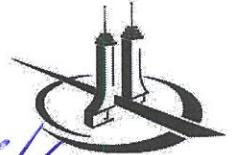




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 644

Ofício nº 668/2025/GAPRE

Uruguaiana, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 886/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 1330/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Adenildo Padovan realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 886/2025

DATA: 09/09/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1330/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a CI nº 1349/2025-SEGOV, vimos encaminhar CI nº 107/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1330/2025/DLEG.

Atenciosamente,

**José Clemente da Silva Corrêa**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 107/2025

Uruguaiana, 05 de setembro de 2025.

**De:** Seção de Sinalização Viária

**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito

**Assunto:** estudo para implantação de placa indicativa

**Ref:** - C.I. nº 1349/2025/SEGOV

- Ofício Executivo Nº 1330/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta o requerimento de realização de estudo para implantação de placa indicativa de “reduza a velocidade”, na Rua Felix Grivot, no Bairro Ipiranga.

De acordo com a legislação vigente, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - VOLUME III - Sinalização Vertical de Indicação, tendo como definição e função:

*“A sinalização vertical de indicação é a comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas, com a finalidade de identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos e pedestres quanto aos percursos, destinos, acessos, distâncias, serviços auxiliares e atrativos turísticos, podendo também ter como função a educação do usuário.”*

A sinalização de indicação possui caráter informativo ou educativo. As formas, os elementos, as cores e as dimensões mínimas que constituem a sinalização de indicação são objeto de Resolução nº 160/04 do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário, **as placas devem conter no máximo três linhas de texto.**

Desta forma, sendo de sua apreciação a implantação de placas educativas, sugiro a aquisição do material necessário para implementação.

  
WALTER RAMÃO BARCELLOS  
Diretor de Trânsito



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1330 /2025/DLEG

Uruguaiana, 21 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica estudo.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 355, do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, **estudos para instalação de placa indicativa de "Reduza a velocidade" na Rua Felix Grivot, no Bairro Ipiranga.**
2. Justifica-se o presente em razão de que o local se encontra com fluxo intenso de carros em alta velocidade, colocando risco aos moradores e pedestres.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEL ALVES GONÇALVES  
Presidente